

JORNAL	DIA	MÊS	ANO	PAG
DIÁRIO OFICIAL	02	MAIO	2016	63 E 64

**ARSAL - Agência Reguladora de Serviços
Públicos do Estado de Alagoas**

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre as tabelas que compõem a estrutura tarifária do Gás de Alagoas S.A. – ALGÁS.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, alteradas pela Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 49070-4431/2016 e

AO CONSIDERAR QUE: a fixação das tarifas públicas há de necessariamente conciliar-se com os princípios da legalidade, da finalidade e da modicidade, de forma a garantir a justa remuneração pela prestação de serviços, sem descaracterizar a sua destinação de interesse público; à atualização no preço do gás natural de origem nacional (commodity e transporte), feito pela PETROBRÁS, reajustado para R\$ 0,7417/m³, a partir de 1º de maio de 2016; a distribuição de gás proveniente de outro estado, deverá ser adotado a tabela tarifaria com ICMS Interestadual apenas sobre o volume oriundo de outro estado,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar as tarifas discriminadas no Anexo Único da presente resolução, que compõem a estrutura tarifária da Gás de Alagoas S.A. – ALGÁS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

TARIFA RESIDENCIAL		
Volume Mensal	Tarifa ex-impostos	Tarifa com ICMS Interestadual
0 a 50	2,9450	2,9543
51 a 100	2,5124	2,5217
101 a 300	2,3351	2,3444
Acima de 300	2,2128	2,2221

TARIFA COMERCIAL		
Volume Mensal	Tarifa ex-impostos	Tarifa com ICMS Interestadual
0 a 100	2,3907	2,4000
101 a 500	2,2326	2,2419

501 a 1.000	2,0304	2,0397
1.001 a 1.500	1,8752	1,8845
1.501 a 3.000	1,6477	1,6570
Acima de 3.000	1,5112	1,5205

TARIFA INDUSTRIAL		
Volume Diário	Tarifa ex-impostos	Tarifa com ICMS Interestadual
0 a 100	1,1453	1,1546
101 a 500	1,0801	1,0894
501 a 1.000	1,0692	1,0785
1.001 a 5.000	1,0384	1,0477
5.001 a 10.000	1,0144	1,0237
10.001 a 20.000	0,9961	1,0054
20.001 a 50.000	0,9862	0,9955
50.001 a 100.000	0,9766	0,9859
100.001 a 150.000	0,9673	0,9766
150.001 a 200.000	0,9591	0,9684
Acima de 200.000	0,9510	0,9603

TARIFA COGERAÇÃO/GERAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO		
Volume Diário	Tarifa ex-impostos	Tarifa com ICMS Interestadual
0 a 500	1,0345	1,0438
501 a 1.000	1,0345	1,0438
1.001 a 5.000	0,9952	1,0045
5.001 a 10.000	0,9952	1,0045
10.001 a 20.000	0,9861	0,9954
20.001 a 50.000	0,9762	0,9855
50.001 a 150.000	0,9952	1,0045
Acima de 150.000	1,0345	1,0438

TARIFA VEICULAR		
Volume	Tarifa ex-impostos	Tarifa com ICMS Interestadual
Tarifa Única	0,8092	0,8185

Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos
Diretor Presidente da ARSAL